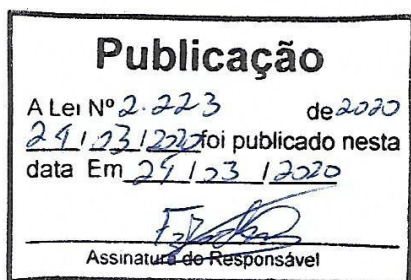




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1



LEI Nº 2.223/2020
De 24 de março de 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 257.750,00 e revoga a Lei nº 2.217/2020.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 257.750,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

15 – Urbanismo

45 – Infraestrutura Urbana

2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade

223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 1100 – Ministério das Cidades

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 257.750,00

TOTAL.....R\$ 257.750,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério das Cidades Convênio 870394/2018 e a Redução Orçamentária a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

Convênio Ministério das Cidades 870394/2018.....R\$ 243.750,00

Redução: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 6070.....R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 257.750,00

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2.217/2020 , de 09 de março de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 24 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração